



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atendendo a Lei Municipal nº 4346/2015 que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo, Edital Nº 001/2015, devendo se apresentar na PMS - Divisão de Recursos Humanos – DRS, no dia 04/09/2015, de 09:00 às 17:00 horas, localizada à Rua Maestro Antônio Cícero – Sede Administrativa – 1º andar – centro Serra/ES – Telefone: 3291-2023/32912024.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no **item 9** (formalização do contrato)

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Class.	Candidato
93	ADRIANO PIRES NONATO
94	ELIAS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
95	DEILSON SERAFIM DOS SANTOS
96	JOANIR SILVA DE MATTOS
97	LEANDRO ANTONIO CHELUJE STOCCO
98	CARLOS EDUARDO BORTOLINE
99	EDIVALDO GUEDES ROMANO
100	FERNANDO FLORINDO DA SILVA
101	RODRIGO FURTADO COSTA
102	WENDLEY BORGES DA SILVA
103	FABIO DA SILVA ROCHA
104	CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
105	CARLOS DE SALES MORAES
106	FRANCIANE NOBRE TEIXEIRA
107	GILGLEISSON DE OLIVEIRA DEMONEL
108	ELDER DOS SANTOS
109	JONATHAN WILLIAM DE JESUS
110	OSWALDO JUNIOR MIRANDA NUNES
111	SAULO DOMINGOS RIBEIRO
112	EHUDE CESAR RESENDE NETO
113	GUILHERME WALTER WELTEM
114	GEDEON MARTINS DE CARVALHO
115	TIERES COSTA DA CONCEIÇÃO

116	VITOR LIMA
117	EDSON CARLOS RAMOS RICARDO JUNIOR
118	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA SANTOS

ATENÇÃO: Informamos que o 01 (primeiro) motorista que preencher todos os requisitos será contratado por este município, observando a ordem de classificação.

Serra/ES, 03 de setembro de 2015

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal da Serra

9 - Formalização do Contrato

9.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

I – ficha inscrição impressa;

II – 1 (uma) foto 3X4;

III – pré-requisito para o cargo pleiteado;

IV – títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;

V – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

VI – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

VII – título de eleitor;

VIII – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

IX – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

X – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

XI – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

XII – comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANESTES, BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, caso o candidato não possua conta em nenhum destes bancos, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência do BANESTES/ Serra Sede para recebimento dos vencimentos.

XIII – certificado de reservista;

XIV – certidão de casamento ou nascimento;

XV – certidão de nascimento de dependentes;

XVI – atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;

XVII – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 6.4 deste Edital;

XVIII – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.

